



PROCESSO Nº 5.415/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 25/10/2023 (vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto a **aquisição de cadeiras anfíbias, tendas, windbanners e coletes salva vidas, equipamentos estes para promoção de acessibilidade às praias do município denominado "Praia para Todos"**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento do presente, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceu à sessão a seguinte empresa e seu respectivo representante:

1. A empresa **Descartex Comercial Solution Serviços e Logística Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.203/0001-45, representada pelo Sr. **Anderson Faria Marques**;

O Sr. Pregoeiro prosseguiu submetendo a documentação de credenciamento à análise pessoal, conferência e rubrica do presente, **pelo que este atesta plena vista à documentação.** Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que a empresa presente foi considerada devidamente credenciada a participar do certame, sem ressalvas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, **pelo que constatou-se que não consta qualquer restrição em desfavor daquela.**

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento do envelope contendo a proposta de preço da empresa participante, seguindo com a sua imediata abertura, pelo que solicitou a rubrica do representante presente na documentação apresentada, **pelo que este atesta plena vista à documentação.**

Após a análise inicial, a proposta apresentada foi considerada **classificada** para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Encerrada a fase de lances, em que pese a insistência do Sr. Pregoeiro, o representante da empresa afirmou que não conseguiria apresentar lance nos itens propostos, pelo que a empresa sagrou-se vencedora, nos itens de nº 01 a 04, na forma de sua proposta inicial e conforme apresentado no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento e a imediata abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, tendo, logo após, franqueado o acesso



PROCESSO Nº 5.415/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

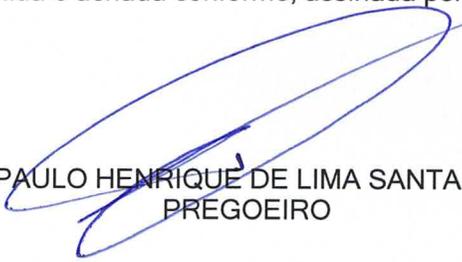
aos documentos de habilitação ao representante da mesma para conferência, análise pessoal e rubrica, pelo que este atesta plena vista à documentação.

Imediatamente após, o Sr. Pregoeiro passou à análise do mérito habilitatório da empresa vencedora, pelo que se constatou que a mesma foi considerada **habilitada**, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

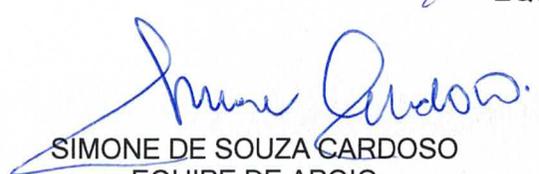
Questionado sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o representante da empresa presente se manifestou de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelo licitante ainda presente na sessão.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
RENAN M. RAOSO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

Descartex Comercial Solution Serviços e Logística Ltda. 

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEPIM CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 10980203000145

LIMPAR

Data da consulta: 25/10/2023 10:14:24  
Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado